

**EDITAL Nº 002/2021-COMEN/NH,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Convoca membros Conselheiros para
Candidatura e Eleição da Nova Mesa
Diretora do Conselho Municipal de
Entorpecentes de Novo Hamburgo -
COMEN/NH, Gestão 2021/2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE NOVO HAMBURGO - COMEN/NH, no uso de suas atribuições a que lhe conferem o artigo 27, inciso VII, do Regimento Interno, **torna público** o Edital de Convocação para Candidatura e Eleição da Nova Mesa Diretora do Conselho - Gestão 2021/2022.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN/NH

1.1 O Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo - COMEN/NH, criado pela Lei Municipal nº 176/09, é um órgão colegiado de política sobre drogas com os seguintes objetivos, em conformidade com o artigo 8º-E da Lei Federal nº 11.343/2006, incluído pela Lei Federal 13.840/2019:

- I - auxiliar na elaboração de políticas sobre drogas;
- II - colaborar com os órgãos governamentais no planejamento e na execução das políticas sobre drogas, visando à efetividade das políticas sobre drogas;
- III - propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, ações, atividades e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;
- IV - promover a realização de estudos, com o objetivo de subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas;
- V - propor políticas públicas que permitam a integração e a participação do usuário ou dependente de drogas no processo social, econômico, político e cultural no respectivo ente federado; e
- VI - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sisnad e com os respectivos planos.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS

2.1 O Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo - COMEN/NH - será composto por 16 (dezesesseis) membros indicados, titulares e respectivos suplentes, pelo poder Executivo Municipal e por número ilimitado de membros da sociedade civil, conforme Lei Municipal 176/97 e Regimento Interno.

2.2 Para a Gestão 2021/2022 foram nomeados pela Prefeita Municipal os membros designados no Decreto nº 9.808/2021, devidamente empossados como Conselheiros pela Presidente do COMEN/NH, em exercício, conforme solenidade realizada no dia 28 de Julho de 2021, registrada na Ata nº 007/2021-COMEN/NH.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA PARA DIRETORIA DO COMEN/NH

3.1 Ficam convocados os membros Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 9.808/2021, devidamente empossados em 28/07/2021, a apresentar candidatura para Diretoria do COMEN/NH, Gestão 2021/2022, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Lei nº 176/97, com rito eleitoral previsto no artigo 8º do Regimento Interno.

3.2 A candidatura à Diretoria do COMEN/NH pressupõe a formulação de chapas entre membros, cuja concordância formal, na forma do artigo 8º do Regimento Interno, deverá ser expressa indicando:

- I - o Presidente;
- II - o Vice-presidente;
- III - o 1º Secretário;
- IV - o 2º Secretário;
- V - o 1º Tesoureiro; e
- VI - o 2º Tesoureiro.

3.3 A eleição ocorrerá em conformidade com a Lei nº 176/97 e o Regimento Interno do COMEN/NH, com adaptação do calendário eleitoral devido às circunstâncias que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) tem causado, a ser realizada em sessão plenária no **dia 29 de Setembro de 2021**, às 13h, na sede do Conselho, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 405, sala 1105, Centro, Novo Hamburgo/RS, ou outra forma eletrônica previamente designada pela Presidente, como pauta do dia, devendo as chapas serem inscritas com 15 (quinze) dias de antecedência na Secretaria do Conselho, na forma do item 5.

3.4 O procedimento eleitoral, que envolve a convocação para candidatura, inscrições, publicações, impugnações ou recursos e os respectivos julgamentos pela Comissão Especial Eleitoral, homologação de lista definitiva de candidatos e a consequente sessão plenária para eleição da Nova Mesa Diretora, respeitarão trâmites preferencialmente eletrônicos em virtude da situação de calamidade pública temporária acometida pelo Coronavírus (COVID-19), sendo os atos administrativos pertinentes publicizados pelas vias eletrônicas bem como no mural oficial do Conselho, conforme deliberado pelos Conselheiros em sessão plenária de 25 de Agosto de 2021, registrada na Ata nº 008/2021-COMEN/NH.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- **08/09/2021** - Publicação do presente Edital.
- **08/09/2021 a 15/09/2021** - Período de inscrições das chapas para candidatura à Diretoria do COMEN/NH.
- **16/09/2021 a 17/09/2021** - Período de análise das inscrições.
- **17/09/2021** - Publicação das chapas habilitadas às eleições da Gestão 2021/2022.
- **21/09/2021 a 22/09/2021** - Prazo para apresentação de recurso.
- **23/09/2021 a 27/09/2021** - Análise e julgamento dos recursos.
- **27/09/2021** - Publicação da lista definitiva das chapas habilitadas às eleições da gestão 2021/2022.
- **29/09/2021** - Sessão plenária de votação e eleição da Diretoria do COMEN/NH.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

5.1 As inscrições das chapas para a candidatura à eleição da Diretoria do COMEN/NH, Gestão 2021/2022, serão recebidas por escrito de **08/09/2021** até às 18h do dia **15/09/2021** na sede do do Conselho, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 405, sala 1105, Centro, Novo Hamburgo/RS, no horário das 12h às 18h, ou enviada em versão digital assinada, com versão do arquivo em “.pdf”, para o e-mail saudecomen@novohamburgo.rs.gov.br, até às 23:59 do último dia de prazo.

5.2 A inscrição será feita pelo pretense candidato à Presidência, em nome da chapa, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital, bem como à apresentação, nos termos do subitem anterior, da concordância formal dos integrantes da chapa com indicação por extenso dos nomes do Presidente, do Vice-presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário, do 1º Tesoureiro e do 2º Tesoureiro, conforme artigo 8º do Regimento Interno, indicando correio eletrônico (e-mail) para recebimento de informações acerca do subitem 5.4.

5.3 A numeração de cada chapa será dada de acordo com o critério de chegada das inscrições devidamente protocoladas pela via presencial e/ou eletrônica.

5.4 As habilitações das chapas aptas à candidatura para Diretoria do COMEN/NH, serão publicizadas afixando-se ‘aviso’ no mural da sede do Conselho, mas também por documento eletrônico, devidamente assinado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, em “.pdf”, encaminhados aos correios eletrônicos (e-mails) apresentados pelos representantes de cada chapa.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, constituída para o processamento da candidatura e eleição da Nova Mesa Diretora do COMEN/NH (Gestão 2021/2022), conforme na sessão plenária de 28 de Julho de 2021, registrada

na Ata nº 007/2021-COMEN/NH, ratificada pela Portaria nº 002/2021-COMEN/NH, publicada em 16/08/2021, é composta por 02 (dois) membros, sendo ambos conselheiros ativos:

- I - MÁRCIO MACHADO GARCIA - Procuradoria-Geral do Município (PGM/NH); e
- II - ANA LUÍSA SCHRAMM - Spadotto e Schramm Centro de Reabilitação LTDA – LOTUS.

6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH:

- a) coordenar, supervisionar, dirigir e promover o Processo Eleitoral da Nova Mesa Diretora do COMEN/NH - Gestão 2021/2022;
- b) elaborar e divulgar documentos, editais e cédulas para efetivação do pleito;
- c) analisar a documentação de cada inscrição;
- d) habilitar, deferindo ou não, caso esteja em desacordo com as normas deste edital;
- e) julgar recursos;
- f) publicar os comunicados referentes ao Processo Eleitoral da Nova Mesa Diretora do COMEN/NH - Gestão 2021/2022;
- g) escrutinar o pleito;
- h) decidir casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, devidamente arrazoados, assinados e rubricados pelo recorrente representante da chapa, deverão ser protocolados no prazo previsto no calendário eleitoral, de **21/09/2021** até às 18h do dia **22/09/2021** na sede do do Conselho, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 405, sala 1105, Centro, Novo Hamburgo/RS, no horário das 12h às 18h, ou enviada em versão digital com arquivo em “.pdf”, para o e-mail saudecomen@novohamburgo.rs.gov.br, até às 23:59 do último dia de prazo.

7.2 O resultado do julgamento de eventuais recursos ou impugnações, serão publicizados afixando-se ‘aviso’ no mural da sede do Conselho, mas também por documento eletrônico, devidamente assinado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, em “.pdf”, encaminhados aos correios eletrônicos (e-mails) apresentados pelos representantes de cada chapa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A posse da nova Diretoria do COMEN/NH, após solenidade das eleições, será dada de imediato, devendo a nova Diretoria cumprir com as atribuições previstas na Lei nº 176/97 e Regimento Interno e elaborar as pautas das sessões plenárias, indicando, nesta mesma solenidade, o seu secretário executivo, a fim de cumprir com disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei nº 176/97.

8.2 Todas as informações referentes a este edital e o processo eleitoral serão afixadas no mural da sede do Conselho, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 405, sala 1105, Centro, Novo Hamburgo/RS, e publicadas no portal www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos.

8.3 Os casos omissos do presente edital e do processo eleitoral serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, com vista da Presidente do COMEN/NH, em exercício.

8.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE NOVO HAMBURGO - COMEN/NH, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

ANGELA BEATRIZ KASPER QUARESMA,
Presidente em exercício - COMEN/NH.¹

Registre-se e Publique-se.

Secretário Executivo - COMEN/NH.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE/COMEN/NH²:

MÁRCIO MACHADO GARCIA,
Conselheiro - COMEN/NH.

ANA LUÍSA SCHRAMM,
Conselheira - COMEN/NH.

¹ Eleita interinamente, conforme Ata nº 003/2021-COMEN/NH, de 14/04/2021.

² Conselheiros designados e nomeados membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE/COMEN/NH, conforme Ata nº 007/2021-COMEN/NH, de 28/07/2021, e Portaria nº 002/2021-COMEN/NH, publicada em 16/08/2021.